



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.306 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.017,89 (quinhentos e dez mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 034/2021-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.017,89 (quinhentos e dez mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 3.306 de 15 de junho de 2021.

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Felipe Machado Caio Baltazar

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Eluá Nogueira Torres de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Vanderlei Pereira da Silva

Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.306 DE 15 DE JUNHO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01		510.017,89
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	53.000,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	120.000,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-01	20.000,00	
2004.123671842.028	3.3.50.43-01	150.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01	4.500,00	
2010.236952972.065	3.3.90.39-01	20.700,00	
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	4.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	4.500,00	
2010.278133202.066	3.3.90.39-01	18.900,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	9.900,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	9.900,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	9.900,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01	7.117,89	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	13.700,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	4.4.90.52-01	36.900,00	
2012.181220202.074	4.4.90.52-01	4.500,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	9.000,00	
2012.185412281.024	4.4.90.52-01	9.000,00	
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	4.500,00	
TOTAL		510.017,89	510.017,89